

Controle de Versão - 05/04/2024

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

****LEIA E SIGA COM ATENÇÃO AS ORIENTAÇÕES ABAIXO.****

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

Esse documento deverá ser preenchido para Programas, Projetos ou Ações que envolvam demandas de Tecnologia da Informação e encaminhado para o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos.

- As demandas exclusivamente relacionadas às requisições de equipamentos de Tecnologia da Informação devem ser encaminhadas para a DIRFOR - Diretoria Executiva de Informática.
- O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e assinado pelo magistrado responsável pela área.
- Em caso de dúvidas com relação ao preenchimento deste formulário, favor entrar em contato com o NUGEPRO - Núcleo de Gestão de Projetos: (31) 3306-3047.

1. Identificação da área demandante:

1.1. Se área de Primeira Instância:

1.1.1. Comarca:

-

1.1.2. Nome da área:

-

1.2. Se área de Segunda Instância ou Secretaria do TJMG:

1.2.1. Superintendência:

Presidência

1.2.2. Unidade Gestora:

ASTEC-Assessoria de Padronização e Tecnologias da Informação

2. Servidor responsável pela demanda:

2.1. Nome:

Ana Maria Dias Ignácio Freitas

2.2. Matrícula (ex.: t0000000):

t0050559

2.3. Cargo:

Assessora

2.4. E-mail:

anamaria@tjmg.jus.br

3. Identificação da demanda:

3.1. Título da Demanda:

Implantação de Metodologia Ágil nas equipes de desenvolvimento da DIRFOR

3.2. Descrição da demanda:

Descrever a demanda como um todo. Recomenda-se indicar se a demanda decorre de determinação da Lei, do CNJ ou de atos normativos, bem como indicar eventuais prazos para o cumprimento dessa.

Esta demanda tem como objetivo a implantação de metodologia ágil, com base no framework Scrum, em todas as equipes de desenvolvimento da Diretoria Executiva de Informática - DIRFOR. Pretende-se inicialmente experimentar de forma ampla as práticas Scrum em alguns projetos de desenvolvimento de software na Gerência de Sistemas Administrativos - GESAD. A partir dessa experimentação será definida uma metodologia de desenvolvimento ágil adequada à realidade do Tribunal, que possa ser adotada de forma padronizada por todas as equipes de desenvolvimento da diretoria.

A demanda envolve também a capacitação da equipe técnica e das áreas de negócio envolvidas, a contratação de profissionais especializados em Scrum que possam dar suporte para as ações a serem conduzidas e, por fim, a implantação de metodologia ágil da DIRFOR em todas as equipes de desenvolvimento.

3.3. Essa demanda está vinculada à alguma Resolução do CNJ?

Não

Se "Sim", qual?

-

3.4. Existe alguma expectativa de prazo para implantação (Alta Administração/Normativo/Resolução CNJ)?

18 meses

4. Descrição da demanda:

4.1. Justificativa(s) da necessidade

(Pergunta a ser respondida: Por que essa demanda é necessária?):

A DIRFOR tem se dedicado, desde 2021, a implementar práticas ágeis em todos os seus setores, não apenas nas áreas de desenvolvimento. Seguindo as melhores práticas do mercado, o foco principal foi promover uma mudança na cultura da equipe tendo como base princípios fundamentais do modelo ágil.

Em 2023, por meio do Relatório da Inspeção, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) destacou algumas lacunas na aplicação de metodologias ágeis na DIRFOR, especialmente nas áreas de desenvolvimento de sistemas administrativos. Diante disso, determinou que a DIRFOR empreendesse esforços para a implantação da metodologia ágil em todas as equipes de desenvolvimento, recomendando a adoção do SCRUM.

Até então não havia na DIRFOR uma ênfase na adoção de uma metodologia específica como o SCRUM. Embora algumas equipes de desenvolvimento, em especial dos sistemas judiciais, já adotassem algumas de suas práticas, isso ainda não era generalizado. Considerando uma melhor maturidade das equipes de desenvolvimento em relação às práticas ágeis, a adoção de forma abrangente da ferramenta Jira Software por essas equipes, e em cumprimento às determinações do CNJ, o momento atual torna-se não apenas oportuno, mas necessário para adotar uma metodologia padronizada de desenvolvimento de sistemas.

4.2. Resultados a serem alcançados

(Pergunta a ser respondida: Quais os resultados que se pretende obter com essa demanda?):

- 1- Definição de uma metodologia de desenvolvimento ágil, baseada no Scrum, adequada à realidade do Tribunal, que possa ser adotada de forma padronizada por todas as equipes de desenvolvimento da DIRFOR;
- 2- Estabelecimento do conceito de entregas contínuas permitindo que partes funcionais do produto sejam disponibilizadas em intervalos mais curtos;
- 3- Criação de uma cultura de colaboração e maior transparência, aproximando as equipes de desenvolvimento e áreas de negócio;
- 4- Maior satisfação do cliente, a partir do seu envolvimento no processo de desenvolvimento e das entregas frequentes;
- 5- Alinhamento com as Boas Práticas de Mercado;
- 6- Engajamento do Cliente no processo de desenvolvimento de sistemas, garantindo que suas necessidades e prioridades sejam consideradas, o que pode resultar em maior satisfação e aceitação das soluções entregues.

4.3. Qual é o público alvo da demanda?

Magistrados (Juízes e/ou Desembargadores).

Não

Servidores (servidores diretamente contratados pelo TJMG).

Sim

Colaboradores (terceirizados ou cedidos).

Sim

Jurisdicionados (cidadãos que buscam a justiça).

Não

Operadores do Direito (Advogados, Ministério Público etc.).

Não

Todos acima.

Não

4.4. A demanda está prevista em algum plano estratégico? Qual?

Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

Não

Projef 5.0.

Não

Plano Diretor de TIC (PDTIC).

Sim

Plano de Transformação Digital (PTD).

Não

Outro(s).

Não

Se "Outro(s)", especificar:

-

4.5. A execução da demanda necessita de apoio administrativo/gerencial de outras áreas do TJMG? Se sim, quais?

A execução depende apenas da minha Diretoria.

Sim

DIRFOR: aquisição, manutenção ou desenvolvimento de sistema informatizado ou outra solução de TIC.

Não

DIRCOM: comunicação.

Sim

EJEF/DIRDEP: desenvolvimento de competências e capacitação.

Sim

SEGOVE: edição de ato normativo, análises estatísticas e consultoria em melhoria de processos de trabalho.

Não

SEPLAN e DIRCOR: edição de provimento e orientações aos magistrados de 1^a instância.

Não

SEPAD: orientações aos magistrados de 2^a instância.

Não

Outras.

Não

Se "Outras", descrever quais as áreas:

-

5. Declaração de ciência:

Declaro conhecer os limites de responsabilidades estabelecidos para a execução da demanda e ter ciência que a não realização de qualquer atividade aqui estabelecida pode prejudicar o cumprimento dos prazos acordados.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Dias Ignácia Freitas, Assessor(a) Técnico(a)**, em 03/07/2024, às 14:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra da Silva Campos, Diretor(a) Executivo(a)**, em 03/07/2024, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18858592** e o código CRC **FBBCE940**.